



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.850

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2006

6 PÁGINAS

## Poder Executivo

### Lei

#### LEI Nº 2.879, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

*"Dispõe sobre declaração de utilidade pública- Associação Diocesana Renovação Carismática Católica de Dourados-ADRCCD"*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DIOCESANA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DE DOURADOS-

ADRCCD", com sede e foro no Município de Dourados-MS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 14 de agosto de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

### Decretos

#### DECRETO Nº 3947, DE 17 DE AGOSTO DE 2006

*"Declara Hóspedes Oficiais do Município de Dourados, o Governador do Rotary e sua esposa".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a honrosa visita a Dourados do Governador do Rotary e sua esposa, no período de 21 a 23 de agosto do corrente ano:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados Hóspedes Oficiais do Município de Dourados, no período de 21 a 23 de agosto do corrente ano, o Governador do Rotary, Sr GENEILSON SILVA e sua esposa ROSA DE LIMA DANNWART SILVA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 17 de agosto de 2006.

JOSE LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

#### DECRETO Nº 3934, DE 04 DE AGOSTO DE 2006

*"Institui o Sistema Gerencial de Suprimentos de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Dourados."*

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Gerencial de Suprimentos de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Dourados, formado pelos seguintes subsistemas:

- I - Fluxo Operacional de Processo;
- II - Procedimento da Demanda;
- III - Procedimentos da Mesa de Suprimentos;
- IV - Procedimento de Licitação, Homologação e Contratação;
- V - Procedimento de entrega e Fiscalização do Recebimento
- VI - Procedimento de Liquidação e Pagamento

#### FLUXO OPERACIONAL DE PROCESSO

Art. 2º - O Fluxo Operacional de Processos tem como finalidade ordenar a execução dos processos de suprimento de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Dourados, conforme as rotinas estabelecidas no Anexo Único deste Decreto.

#### PROCEDIMENTO DA DEMANDA

Art. 3º - A formalização da demanda à Mesa de Suprimento obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - a demanda deve ser planejada e dimensionada para atender ao giro médio de estoque dos produtos ou serviços, no período de 120 (cento e vinte) dias.

II - a demanda de uso comum será apresentada pela SEMGEP, em processo unificado de demanda agregada e necessária ao atendimento individual das necessidades dos Órgãos autores, também, para o período de 120 (cento e vinte) dias.

III - a demanda de uso específico será apresentada pelo Órgão autor, em processo individual, para atendimento das necessidades próprias e suficientes à manutenção de suas atividades.

§ 1º - A caracterização da demanda de uso comum e de uso específico será definida em resolução.

§ 2º - A SEMGEP montará estoque estratégico de produtos ou serviços de uso comum, para atender demandas.

#### PROCEDIMENTOS DA MESA DE SUPRIMENTOS

Art. 4º - A Mesa de Suprimentos funcionará vinculada a Secretaria Municipal de

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular  
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás  
Fone: (67) 3411-7666  
E-mail: [agcom@dourados.ms.gov.br](mailto:agcom@dourados.ms.gov.br)  
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados  
Exemplar do dia.....R\$ 0,50  
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:  
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito  
Vice-Prefeito  
Procuradoria - Geral do Município  
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Gestão Pública  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos  
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente  
Secretaria Municipal de Saúde  
Agência de Comunicação Popular  
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados  
Guarda Municipal  
Hospital Universitário  
Instituto de Meio Ambiente de Dourados  
Chefia de Gabinete  
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661  
Albino Mendes 3411-7150  
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761  
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210  
Ledi Ferla 3411-7708  
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100  
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606  
Luiz Seiji Tada 3411-7131  
José Carlos Coineth de Oliveira 3411-7105  
Ermínio Guedes dos Santos 3411-7672  
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149  
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788  
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112  
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636  
José Henrique Marques 3411-7687  
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701  
Manoel Capilé Palhano 3424-5163  
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000  
José Marques Luiz 3411-7792  
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665  
Wilson Valentin Biasotto 3411-7787

## Decretos

Governo – SEGOV, tendo como finalidade gerenciar a execução dos sub-sistemas previstos nos incisos I, II e III do artigo 1º e, fiscalizar a execução do sub-sistema previsto no inciso V, do mesmo artigo.

Art. 5º - Compete a Mesa de Suprimento deliberar sobre:

- I – a qualidade do processo de suprimentos;
- II - o grau de prioridade da demanda, segundo o planejamento do Governo e a justificativa da necessidade;
- III - os limites do suporte Orçamentário e das cotas Financeiras do Órgão autor para atender a demanda;
- IV – a qualidade da demanda será analisada pelo grau de necessidade, pelas características do produto e pela relação custo x benefício; e
- V – o cadastramento de produtos e serviços e a sua permanente atualização.

Parágrafo único – A Mesa de suprimentos oferecerá parecer conclusivo, em cinco (05) dias úteis, devolvendo à origem os processos indeferidos.

Art. 6º - São atribuições da Mesa de Suprimentos:

- I - protocolar, cadastrar, analisar e oferecer parecer sobre os processos de suprimentos recebidos;
- II - compartilhar informações com a Controladoria Geral do Município – CGM, visando a melhoria da gestão de suprimentos da Prefeitura Municipal de Dourados;
- III - requerer informações a qualquer órgão da administração municipal, referentes a execução do fluxo de gestão de suprimentos;
- IV - indeferir processos que contrariem o disposto neste Decreto e o § 2º do art. 4º do Decreto 3.635/2005;
- V - submeter os processos deferidos pela Mesa de Suprimento à Junta Financeira - JUFIN, para efeito de dotação financeira, segundo os limites da cota de custeio do órgão autor; e
- VI - mediante deferimento da JUFIN, promover a reserva orçamentária e autorizar os processos à Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI para a execução dos subsistemas dispostos nos incisos IV e VI, do artigo 1º deste Decreto.

### PROCEDIMENTO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO

Art. 7º - A execução do subsistema, Procedimento de Entrega e Fiscalização do Recebimento compreende ao recebimento de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Dourados, obedecendo as disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, suas alterações e no Decreto Nº 981/02, referente aos procedimentos de recebimentos de compras efetuadas pela Administração Municipal.

§ 1º - O procedimento de entrega do recebimento de bens e serviços, somente será efetivado mediante atestado da Comissão Permanente de Recebimento e será realizado de segunda a sexta-feira, das 7 horas e 30 minutos às 10 horas e 30 minutos.

§ 2º - Caberá à Mesa de Suprimentos a fiscalização dos recebimentos de bens e serviços, conforme determina esse decreto.

§ 3º - Para efeito de cumprimento do “caput” deste artigo, o Órgão autor fica obrigado informar à Mesa de Suprimentos e à Comissão Permanente de Recebimento, com três dias úteis de antecedência, qual o objeto do contrato, data e local da entrega de produtos e ou serviços, relativos a cada processo.

Art. 8º - No cumprimento da função do Procedimento de Entrega e Fiscalização do Recebimento de bens e serviços, a Mesa de Suprimentos fará avaliações qualitativas dos procedimentos de recebimento, propondo medidas saneadoras e necessárias ao bom funcionamento da gestão de suprimento da Prefeitura Municipal de Dourados.

### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO E PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Art. 9º - A execução dos Procedimentos de Licitação, homologação e contratação e de Liquidação e Pagamento, são de responsabilidade da SEMFI por meio da Central de Compras e da Superintendência de Finanças, cujos procedimentos serão executados na forma da Lei nº 8666/93- Lei de Licitações.

Parágrafo Único – Na execução dos procedimentos relacionados no caput deste

artigo, mediante autorização da SEMFI, a contratação será realizada pelo Órgão autor.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 - Compete a Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, a Fundação de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados - HU, a Fundação de Cultura e Desporto – FUNCED e ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, mediante autorização da SEMFI, executar o procedimento de liquidação e pagamento, referente aos seus respectivos processos.

Art. 11 - Fica a SEGOV autorizada a normatizar os procedimentos complementares para garantir o pleno cumprimento do que determina este Decreto.

Art. 12 - Todos os órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Dourados ficam obrigados a procederem de acordo com o que dispõe o Fluxo de Suprimentos, previstos neste Decreto.

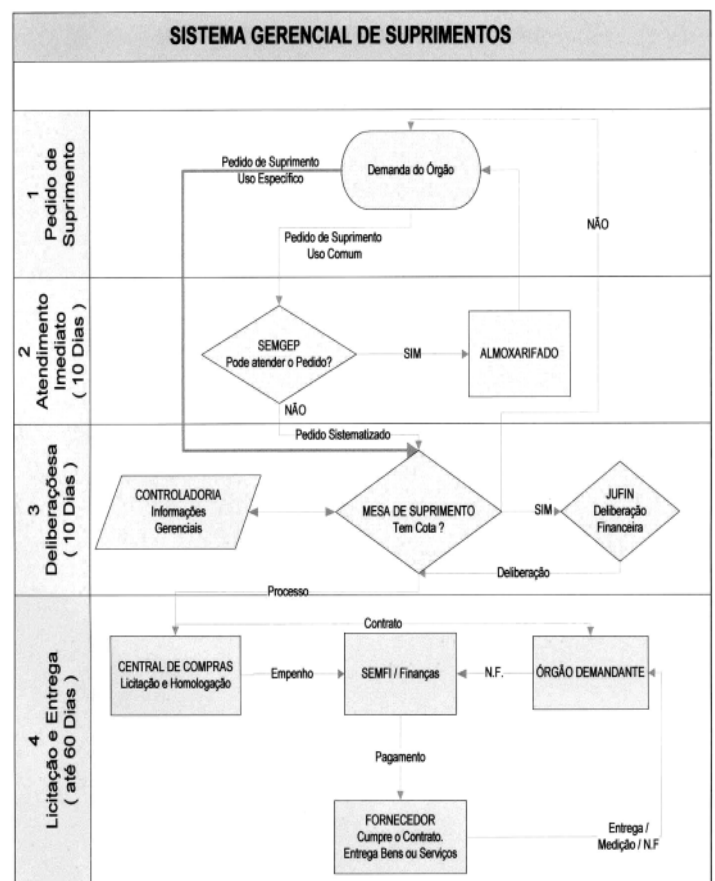
Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 04 de agosto de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA  
Prefeito

### DECRETO Nº 3934, DE 04 DE AGOSTO DE 2006

#### ANEXO ÚNICO



## Resolução

### RESOLUÇÃO/LC Nº 066, DE 11 DE AGOSTO DE 2006

“Dispensa de Licitação”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação n.º 337/2006 bem como a dispõe o artigo 24, inciso IV Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de medicamentos (conforme pedido de compras nº 449/06), para atender pacientes do serviço social do Conselho Tutelar, Promotoria Pública, Defensoria Pública, Ordem Judicial, Gestantes de alto risco ou carência financeira e PAM.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 11 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 11 de agosto de 2006.

MARIA DE FÁTIMA METELARO  
Secretaria Municipal de Saúde

## Editais

## EDITAL

A Prefeitura Municipal de Dourados, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação - LI, para atividade de Pavilhão de eventos em Geral, localizado à Avenida Coronel Ponciano, s/nº, Jardim dos Jequitibás, CEP: 79800-000, no Município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

A Prefeitura Municipal de Dourados, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Prévia - LP, para atividade de Pavilhão de Eventos em Geral, localizado à Avenida Coronel Ponciano, s/nº, Jardim dos Jequitibás, CEP: 79800-000, no Município de Dourados-MS. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAL

Luiz Correa torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de aqüicultura, em 4,85 há, em parte da Fazenda Paraíso, localizado, no Município de Dourados (MS).

## EDITAL

QUIMIPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Ambiental de Operação – LO , para atividade fabricação de embalagem plásticas, localizada na Rua Mário Feitosa Rodrigues nº 1810- Altos do Indaia, no município de Dourados (MS).

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2006

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento dos impostos sobre o imóvel de sua propriedade, podendo impugnar o lançamento, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, nos termos do artigo 158 do Código Tributário Municipal, sob pena de revelia.

<i>Número_Processo Contribuinte</i>	<i>Quadra Lote Bairro</i>	<i>Inscricao</i>
<i>Debito</i>		
001243/06 AGROMAQ COM. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA ITU - 2003 - 538,41 ITU - 2004 - 519,42 ROÇADA - 2005 - 122,44 ITU - 2005 - 626,44	07 03 CLIMAX - JD	00010415140000-7
001245/06 ALBERTO CAMPOS PERDOMO E OUTROS ITU - 2003 - 676,32 ITU - 2004 - 652,48 ITU - 2005 - 269,78	000F 0005 TROPICAL - JD	00010433100000
001328/06 ALDA CARVALHO DAUZACKER IPTU - 2003 - 527,68 IPTU - 2004 - 509,06 IPTU - 2005 - 515,82	000D 0005 CHACARA 53 - PARTE	00012121190000
001293/06 ANALUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA IPTU - 2003 - 421,67 IPTU - 2004 - 860,86 IPTU - 2005 - 872,25	0023 0005 PROGRESSO - VL	00011221120000
001342/06 ANIBALDO RICHTER IPTU - 2003 - 692,74 IPTU - 2004 - 668,21 IPTU - 2005 - 677,13	0005 0022 ITAIPU - JD	00012325140000-5
001263/06 ANTONIO DANTAS IPTU - 2003 - 231,77 IPTU - 2004 - 223,58 IPTU - 2005 - 194,27	0003 P/20 FLORIDA II - JD	00010672101000
001251/06 ANTONIO PEREIRA IPTU - 2003 - 200,60 IPTU - 2004 - 220,62 IPTU - 2005 - 191,70	0032 0017 BNH IV PLANO	00046341320000-4
001224/06 ARMANDA RIBEIRO DA SILVA E OU ITU - 2003 - 373,81 ITU - 2004 - 360,67 ITU - 2005 - 130,49	0004 KJGH CENTRO	00010205101000
001178/06 AUREO GARCIA RIBEIRO IPTU - 2003 - 184,85 IPTU - 2004 - 178,24 IPTU - 2005 - 309,77	0000 0000 CHACARA - PARTE	00010000000024-4
001304/06 CARLOS VIEIRA IPTU - 2003 - 271,96 IPTU - 2004 - 262,33 IPTU - 2005 - 94,92	000B 0P/3 TROPICAL - JD	00011405150000
001287/06 DEMETRIO MAXIMILIANO PAGLIARINI IPTU - 2003 - 1.037,11 IPTU - 2004 - 1.000,52 IPTU - 2005 - 1.158,65	000D 0016 CHACARA 38 - PARTE	00011203010000
001282/06 DULCEMAR FESTUGATTO IPTU - 2003 - 1.399,59	0035 000D CENTRO	00040311080000

## Editais

001307/06	IPTU - 2004 - 1.350,30 IPTU - 2005 - 1.563,52 EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	0008	000016	MATOS - VL	00011412100000
001301/06	ITU - 2003 - 837,54 ITU - 2004 - 808,00 ITU - 2005 - 334,11 EDSON JOSE REITER	19	17	BNHIV PLANO	00047333320000-5
001164/06	IPTU - 2003 - 126,72 IPTU - 2004 - 234,18 IPTU - 2005 - 228,91 EDWARD PERAL TAPIAS (ESPOLIO)	0002	000009	CHACARA - PARTE	00020543010000
001165/06	ROÇADA - 2002 - 348,40 ITU - 2002 - 283,13 EDWARD PERAL TAPIAS (ESPOLIO)	0002	000008	CHACARA - PARTE	00020543020000
001166/06	ROÇADA - 2002 - 388,91 ITU - 2002 - 392,03 EDWARD PERAL TAPIAS (ESPOLIO)	24	01	PRIMAVERAS - JDDAS	00011001010000-1
001270/06	ITU - 2004 - 570,96 ELIANE DE ALMEIDA KUMAGAI	0012	000018	PANAMBI VERA	00010722010000
001310/06	ITU - 2003 - 374,12 ITU - 2004 - 360,94 ITU - 2005 - 111,93 ELIEZER CRISTIANO ROSA	0002	000A	CHACARA 04 - PARTE	00011416066000
001330/06	IPTU - 2003 - 139,90 IPTU - 2004 - 364,70 IPTU - 2005 - 316,77 ELPIDIO JUNIOR RUBIN STEFANELLO	0018	0017	PROGRESSO - VL	00012202080000
001274/06	SD PARC - 2003 - 5.931,81 IPTU - 2005 - 479,09 EMPREEND IMOB ALTOS DO INDAIA LTDA	44	03	ALTOS DO INDAIA	00010827070000-7
001167/06	ROÇADA - 2003 - 172,95 ITU - 2003 - 52,45 ITU - 2004 - 50,59 ROÇADA - 2004 - 156,31 ROÇADA - 2005 - 137,47 ITU - 2005 - 73,27 ESPOLIO ANISIO DE BARROS	09	19	INDIO - VL	00022321150000-5
001239/06	IPTU - 2003 - 394,68 IPTU - 2004 - 380,85 IPTU - 2005 - 165,34 ESPOLIO DE VALDEREZ OLIVEIRA	B	10	CENTRO	00010401130000-0
001280/06	ITU - 2003 - 1.757,33 ITU - 2004 - 1.695,25 ITU - 2005 - 1.022,39 FERNANDO ANTONIO SAMPAIO CONTE	0057	0008	ALTOS DO INDAIA	00010912090000
001332/06	ROÇADA - 2003 - 184,21 ITU - 2003 - 59,53 ITU - 2004 - 57,41 ROÇADA - 2005 - 146,43 ITU - 2005 - 83,13 INIO ROBERTO COALHO	0034	OLTS	CENTRO	00040312170121
001295/06	IPTU - 2003 - 538,41 JANIS NAGLIS FAKER FRANCO E/OU	0009	1213	PROGRESSO - VL	00011233030000
001320/06	ITU - 2003 - 2.692,14 ITU - 2004 - 2.597,17 ITU - 2005 - 3.759,18 JOAO CARLOS CHIOGNA	0000	0000	CHACARA 07 - PARTE	00011436020000
001214/06	IPTU - 2003 - 612,81 IPTU - 2004 - 591,26 IPTU - 2005 - 256,71 JOAO DA SILVA LOBO	0020	0001	EUROPA - JD	00014103060000
001309/06	IPTU - 2003 - 515,96 IPTU - 2004 - 730,87 IPTU - 2005 - 1.243,28 JORGE ICASATI	03	03	ALVORADA - VL	00011416040000-3
001288/06	ITU - 2003 - 697,95 ITU - 2004 - 673,33 ITU - 2005 - 278,43 JUNARA MARIA IUP	0004	0019	AMERICA - JD	00011205040000
001313/06	IPTU - 2003 - 423,37 IPTU - 2004 - 1.103,83 IPTU - 2005 - 1.278,29 JUVENCIO PEDROSO	0010	0000	ALVORADA - VL	00011427050000

## Editais

	IPTU - 2003 - 394,22 IPTU - 2004 - 104,15 IPTU - 2005 - 77,53				
001314/06	JUVENCIO PEDROSO	0000	0007	ALVORADA - VL	00011428100000
	IPTU - 2003 - 465,55 IPTU - 2004 - 449,18 IPTU - 2005 - 195,02				
001317/06	LORI ROSA	0002	000B	ITAIPU - JD	00012421160000-1
	IPTU - 2003 - 361,63 IPTU - 2004 - 752,57 IPTU - 2005 - 762,46				
001318/06	LORI ROSA	0002	000A	ITAIPU - JD	00012421170000
	IPTU - 2003 - 161,35 IPTU - 2004 - 335,79 IPTU - 2005 - 291,61				
001319/06	LORI ROSA	0000	0000	CENTRO	00020111010000
	IPTU - 2003 - 890,12 IPTU - 2004 - 1.852,25 IPTU - 2005 - 2.144,74				
001329/06	LUIZ HENRIQUE CAPITAO VIGARIO - ESPOLIO	0024	00000	PROGRESSO - VL	00012201041000
	IPTU - 2003 - 333,33 IPTU - 2004 - 321,52 IPTU - 2005 - 279,27				
001298/06	MANOEL FERREIRA DE LIMA	0022	0012	BNHI PLANO	00011322070000
	IPTU - 2003 - 528,91 IPTU - 2004 - 510,28 IPTU - 2005 - 517,01				
001308/06	MARCIO SOUTO DE MORAES	0002	000A	CHACARA 04 - PARTE	00011416036000
	IPTU - 2003 - 219,86 IPTU - 2004 - 320,59 IPTU - 2005 - 218,36				
001305/06	MARCOS AURELIO ZANELLA	000B	0002	TROPICAL - JD	00011405160000
	IPTU - 2003 - 371,67 IPTU - 2004 - 358,51 IPTU - 2005 - 155,66				
001297/06	MARIA DO ROSARIO ORTEGA ORTIZ	02	07	HYRAN DE MATOS - JD	00023301080000-9
	IPTU - 2003 - 495,31 IPTU - 2004 - 477,85 IPTU - 2005 - 1.106,67				
001225/06	MARIA LUCIA BORGES ASSUMPCAO GATTASS	0004	HGJK	CENTRO	00010205150000
	IPTU - 2003 - 255,02 IPTU - 2004 - 530,73 IPTU - 2005 - 537,66				
001299/06	NELSON GOKI TAKIMOTO	0012	0004	BNHI PLANO	00011325180000
	IPTU - 2003 - 280,24 IPTU - 2004 - 270,40 IPTU - 2005 - 234,89				
001345/06	NEREU ANTUNES DE MORAES	0012	0012	PORTAL DE DOURADOS	00023111240000
	IPTU - 2003 - 1.549,47 IPTU - 2004 - 1.494,92 IPTU - 2005 - 1.730,98				
001278/06	ORIDES LUIZ BIANCHINI	0042	0000	PELICANO - PQ. RESID	00033202010000
	ITU - 2003 - 168,11 ITU - 2004 - 162,24 ITU - 2005 - 313,21				
001171/06	RENATO LEMES SOARES	0006	0004	MARINGA - JD	00041412040000
	IPTU - 2002 - 224,13 IPTU - 2003 - 252,78 IPTU - 2004 - 243,90 IPTU - 2005 - 211,82				
001227/06	RENE ROBERTO CONTAR	0015	0019	CLIMAX - JD	00040501040000
	IPTU - 2003 - 568,94 IPTU - 2004 - 548,89 IPTU - 2005 - 556,18				
001173/06	SELEID GONCALVES RIBEIRO	000J	0006	CENTRO	00040324070000
	IPTU - 2004 - 321,25 IPTU - 2005 - 278,91				
001333/06	VALDESSI CARBONARI	0000	0000	CHACARA - PARTE	00020000000023
	ITU - 2003 - 486,57 ITU - 2004 - 863,28 ITU - 2005 - 2.499,39				
001334/06	VALDESSI CARBONARI	07	P/11	PROGRESSO - VL	00012234230000-5
	IPTU - 2005 - 623,84				

**Editais**

001279/06 ZAZIBRUM 0006 000005 ALTOS DO INDAIA 00010842050000  
 ITU - 2003 - 156,92  
 ITU - 2004 - 151,47  
 ITU - 2005 - 292,32

CLARICE SANCHES SILVA  
 SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

**Licitações****RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE N.º 104/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a aquisição de grama tipo esmeralda. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MUDAS GRAN DOURADOS LTDA-ME, no item 01. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 809/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 03 de agosto de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONVITE N.º 109/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo acima citado, cujo objeto é a locação de vasos com plantas para atender a Semana Nacional de Trânsito. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente MUDAS GRAN DOURADOS LTDA-ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Processo n.º 806/2006/SLC/PMD.

Dourados/MS., 03 de agosto de 2006.

CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Extratos de Contratos****EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 261/2006/CLC/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Caíres & Cia Ltda.  
 PROCESSO: Carta Convite nº 069/2006.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (produtos nutricionais).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.306.119 – Programa de Promoção de Saúde e Preservação de Saúde  
 4.005 – Ação de Combate à Carências Nutricionais  
 33.90.30 – Material de Consumo  
 33.90.30.06 – Produtos Alimentícios Nutricionais  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº 262/2006/CLC/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Central Frutas Ltda-Me.  
 PROCESSO: Carta Convite nº 069/2006.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (produtos nutricionais).  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.306.119 – Programa de Promoção de Saúde e Preservação de Saúde  
 4.005 – Ação de Combate à Carências Nutricionais  
 33.90.30 – Material de Consumo  
 33.90.30.06 – Produtos Alimentícios Nutricionais  
 VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.  
 VALOR: R\$ 29.042,00 (vinte e nove mil e quarenta e dois reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 12 de julho de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2006/CLC/PMD**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Anapel Móveis Para Escritório Ltda - ME  
 PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 005/2006  
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Processamento de dados.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.03 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.302.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 2.097 – Manutenção do sistema Hospitalar e Ambulatorial  
 10.301.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 2.095 – Manutenção da Atenção Básica  
 10.305.119 - Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 4.003 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde  
 04.122.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 4.002 – Manutenção da Administração Geral  
 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
 44.90.52.12 – Equipamentos de Processamento de Dados  
 VIGÊNCIA: O prazo de garantia dos equipamentos é de no mínimo 01 (um) ano.  
 VALOR: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).  
 DATA DE ASSINATURA: 09 de julho de 2006.  
 Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 2610/2006**

PARTES:  
 Município de Dourados  
 Spectrum Química e Diagnóstica Ltda.  
 PROCESSO: Tomada de Preços 050/2006  
 OBJETO: Aquisição de material farmacológico para o uso do Centro de Controle de Zoonoses.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:  
 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde  
 12.02 – Fundo Municipal de Saúde  
 10.305.119 – Programa de Promoção da Saúde e Preservação da Vida  
 4.003 – Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde  
 33.90.30.00 – Material de Consumo  
 VALOR: R\$ 10.862,90 (dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)  
 DATA: 07 de agosto de 2006  
 Secretaria Municipal de Finanças